

PROPOSTAS APROVADAS
– GRUPO III –

Manhã: Efetividade das ações do Sistema Judicial da infância e juventude

Tarde: Propor medidas de solução para dar efetividade às ações do Sistema Judicial da infância e juventude

1. Incentivar, sempre que possível, o modelo de Justiça Consensual;
2. Moção de apoio ao Plano Mater Cuidado, do Rio de Janeiro, e incentivo à implantação nos outros Estados. Recomendação aos Tribunais para que apliquem uma política de desabrigoamento, com a disponibilização do plano deste projeto;
4. Apoio à implantação do Sistema de informações da Infância e Juventude;
3. Possibilitar a aproximação do Judiciário com o Executivo (Prefeituras) por meio de Termos de Cooperação;
4. Instalação de Centro Integrado de Atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
5. Ato normativo do CNJ para que seja fixada a estrutura mínima necessária de trabalho das Varas da Infância e Juventude, fixando o quantitativo mínimo de servidores, de critérios científicos de população ou processo, a necessidade de equipe técnica especializada – fixar o prazo de doze meses para a implementação pelos tribunais.
6. Elaboração de um estudo para a definição do papel dos agentes de proteção na estrutura das Varas da Infância e Juventude;
7. Criação de um Órgão Estadual da Infância e da Juventude em todos os Estados, composto pela cúpula do Tribunal e por magistrados de primeira instância titulares da infância e juventude e de segunda instância;
8. Capacitação obrigatória para os juízes indicados para as Varas da Infância e da Juventude;
9. Dotação Orçamentária em separado e definição do plano plurianual de desenvolvimento e do plano de metas para a Infância e Juventude;
10. Firmar Termos de Cooperação com os órgãos governamentais com o objetivo de descentralizar o atendimento sócio educativo;

12. Capacitação dos juízes pelas Escolas de Magistratura, dos servidores e da equipe técnica;

13. Inclusão da Infância e Juventude como matéria obrigatória dos cursos da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam);

14. Capacitação dos juízes para a oitiva de crianças vítimas de violência sexual;

15. Implementação do estudo previsto na Recomendação n. 05 do CNJ;

16. Sugestão: Participação do Presidente do CNJ na reunião do Colégio Permanente do Colégio de Presidentes;

17. Gestionar, junto aos órgãos de saúde, o atendimento adequado dos adolescentes portadores de transtorno mental e/ou dependentes químicos;